

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 902, de 28 de julho de 2026





HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente / HULW-UFPB

ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

LUCIANO BEZERRA GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 348, de 24 de julho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 350, de 24 de julho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 34, de 23 de janeiro de 2026	10
AUTORIZAÇÃO.....	12
Portaria - SEI nº 349, de 24 de julho de 2026.....	12
CONCESSÃO	13
Portaria - SEI nº 351, de 24 de julho de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 352, de 24 de julho de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 353, de 24 de julho de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 356, de 27 de julho de 2026.....	16
INSTITUIÇÃO	17
Portaria - SEI nº 355, de 27 de julho de 2026.....	17

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 348, de 24 de julho de 2026

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 22/2026 - S 3COMERCIO E SERVICOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia na infraestrutura elétrica e de cabeamento estruturado do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB), com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERALDA PARAÍBA, filial da Empresa HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1936, de 03 de dezembro de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.002357/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº22/2026 - S 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia na infraestrutura elétrica e de cabeamento estruturado do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB), com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira, CPF **.674.924-**;

Gestor Substituto: Alan Ribeiro de Vasconcelos, CPF **.940.064-**;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico titular: Paulo Victor da Silva Duarte, CPF **.025.762-**;

Fiscal Técnico titular: Francisco Antônio Ferreira dos Santos Junior, CPF **.426.644-**;

Fiscal Técnico titular: Rafael Moraes Gadelha, CPF **.474.624-**.

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo Titular: Renan Silva Balbino, CPF ***.799.514-**;

Fiscal Adm. Substituto: Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, CPF ***.057.924-**.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/ Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da HU Brasil.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 350, de 24 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o **Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica (5º CICLO PIC/EBSERH/2026-2027) e Iniciação Tecnológica (4º CICLO PIT/EBSERH/2026-2027)** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

I. Coordenadora PIC/Ebserh: Annelissa Andrade Virginio de Oliveira, matrícula 115****.

II. Membros do Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica (5º CICLO PIC/EBSERH/2026-2027):

- Ana Lucia de Medeiros Cabral, matrícula 133****;
- Anna Karolina de Carvalho Abreu, matrícula 213****;
- Daniele Beltrão de Araújo Lucena, matrícula 330****;
- Danila Pereira Santana, matrícula 303****;
- Fernanda Kelly Oliveira de Albuquerque, matrícula 223****;
- Francilene Jane Rodrigues Pereira, matrícula 277****;
- Francisca das Chagas Alves de Almeida, matrícula 114****;

- Humberto Hugo Nunes de Andrade, CPF: 089.*****-**;
- Janislei Soares Dantas, matrícula 114****;
- Karinna de Abreu Lima, matrícula 238****;
- Luciana Scotti, matrícula 255****;
- Mayara Muniz Peixoto Rodrigues, matrícula 225****;
- Mayrla Lima Pinto, matrícula 217****;
- Michelly Guedes de Oliveira Araújo, matrícula 142****;
- Rafaela de Melo Araújo Moura, matrícula 226****;
- Rafaella Felix Serafim Veras, matrícula 219****;
- Susanne Pinheiro Costa e Silva, CPF 042*****-**;
- Viviane Cristina Vieira da Silva, matrícula 146****;
- Yluska Saraiva Santos Gamba, matrícula 135****.

III. Coordenadora PIT/Ebserh: Annelissa Andrade Virginio de Oliveira, matrícula 115****.

IV. Membros do Comitê Institucional do Programa de Iniciação Tecnológica (4º CICLO PIT/EBSERH/2026-2027):

- Cristina Marques de Almeida Holanda Diniz, CPF 013*****-**;
- Emmanuel Melquíades Araújo, CPF 032*****-**;
- Islânia Gisélia Albuquerque Gonçalves, CPF 027*****-**;
- Jorge Henrique Norões Viana, CPF 055*****-**;
- Mabel Mendes Cavalcanti, CPF 768*****-**.
- Natasha Correia Queiroz Lino, CPF 018*****-**;

- Richelieu Ramos de Andrade Costa, CPF 074*****-**;
- Tatiana Amâncio Campos Crispim, CPF 422*****-**;
- Thais Celi Lopes Benevides, CPF 048*****-**;
- Yuri Wanderley Cavalcanti, CPF 066*****-**.

Art. 2º Esta Portaria revoga disposições anteriores e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 34, de 23 de janeiro de 2026

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL DE CABEÇA E PESCOÇO MICROCIRURGIA DE LARINGE E ENDONASAL PARTE 1 e AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL DE CABEÇA E PESCOÇO MICROCIRURGIA DE LARINGE E ENDONASAL- PARTE 2**, para o **Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW/UFPB/EBSERH)**, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Suellida Mangueira de Lima - Matrícula SIAPE **267** - membro e Coordenador da EPC;
- II. Maria Josilda Gomes - Matrícula SIAPE 331**** - membro da EPC;
- III. Eraldo Barros Ananias - Matrícula SIAPE 221**** - membro da EPC;
- IV. Ricardo Vieira Santos - Matrícula SIAPE ****892 - membro da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinatura eletrônica)

André Luis Coelho Fernandes

Matrícula SIAPE: ***338***

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023

AUTORIZAÇÃO

Portaria - SEI nº 349, de 24 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Rede HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024, e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria-SEI nº 8/EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a substituição da função de Responsável Técnica de Fisioterapia do Ambulatório de Reabilitação, exercida pela colaboradora ANDRESSA BOMFIM LUGON FAVERO, SIAPE 222****, pelo colaborador MARCELO DE SOUZA FIGUEIROA, SIAPE 222**, durante o período de afastamento da titular em razão de férias, compreendido entre 27 de julho de 2026 e 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no período estabelecido no art. 1º.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

CONCESSÃO

Portaria - SEI nº 351, de 24 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - HU Brasil/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Shirlane Frutuoso Malheiros Antas**, Matrícula SIAPE nº 223****, ocupante do cargo de médico, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica, nas datas de 22 a 27 de setembro de 2026, para participar do 74º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, que se realizará em Balneário Camboriú/SC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 352, de 24 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - HU Brasil/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Thaysa Lanne Alves dos Santos**, Matrícula SIAPE nº 111****, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica, nas datas de 25 a 29 de novembro de 2026, para participar do 71º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, que se realizará em Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 353, de 24 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - HU Brasil/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário **Igor Chaves Gomes Luna**, Matrícula SIAPE nº 114****, ocupante do cargo de médico, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica, nas datas de 27 a 29 de agosto de 2026, para participar da 39ª Jornada Norte-Nordeste de Cirurgia Plástica, que se realizará em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 356, de 27 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filiada à Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a colaboradora Gizzele Barcellos Damazio Bandeira, Matrícula SIAPE nº 227****, ocupante do cargo de Médica, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Clínica Médica, nas datas de 19 a 21 de outubro de 2026, para participar da Preceptorial em Diabetes - Bases Fisiopatológicas do manejo, que se realizará em Campinas/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 355, de 27 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da HU Brasil, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8 – EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando o Processo nº 23539.011274/2026-07;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de proceder à revisão e atualização do Protocolo de Transporte Intra-Hospitalar de Pacientes – PRT.HULW.001.

Art. 2º O GT, instituído por esta Portaria, será integrado pelos seguintes colaboradores:

- a) Thaís de Almeida da Silva, Enfermeira, Siape 177***** - Coordenadora - UCA/UTIPED;
- b) Janine Valença Alencar do Nascimento, Médica, Siape 144***** - UCA/UTIPED;
- c) Jackeline Kercia de Souza Ribeiro Bastos, Enfermeira, Siape 219***** - UTIN;
- d) Maria das Neves Batista Chianca, Médica, Siape 145***** - UTIN;
- e) Lucrécia Maria Bezerra, Enfermeira, Siape 142***** - UTIAD;
- f) Igor Mendonça do Nascimento, Médico, Siape 175***** - UTIAD;
- g) Dyego Tavares de Lima, Fisioterapeuta, Siape 226***** - UMULTI;
- h) Alexandra de Assis Pessoa Guerra, Enfermeira, Siape 227***** - UCIR;
- i) Solonelli Soares Pacheco, Médico, Siape 275***** - UCIR;
- j) Fernanda Kelly Oliveira de Albuquerque, Enfermeira, Siape 223***** - UCM;
- k) Fabyan Esberard de Lima Beltrão, Médico, Siape 145***** - UCM.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Revisar e atualizar o Protocolo de Transporte Intra-Hospitalar de Pacientes – PRT.HULW.001;

II – Avaliar fragilidades e oportunidades de melhoria relacionadas aos fluxos assistenciais e operacionais do transporte intra-hospitalar;

III – Propor atualização das atribuições, competências e responsabilidades das equipes envolvidas no TIH;

IV – Revisar critérios técnicos relacionados à classificação de risco dos transportes intra-hospitalares;

V – Propor medidas voltadas ao fortalecimento das práticas de segurança do paciente durante o transporte intra-hospitalar;

VI – Avaliar e propor atualização dos fluxos de comunicação e transferência de cuidados entre as equipes assistenciais;

VII – Elaborar recomendações técnicas voltadas à padronização e qualificação do transporte intra-hospitalar no âmbito do HULW.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado por Thaís de Almeida da Silva.

Art. 5º O prazo de duração dos trabalhos do GT será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a critério do seu Coordenador.

Art. 6º Os resultados da atuação do GT serão submetidos à Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 7º Poderão participar dos trabalhos do GT, como convidados, representantes de outras áreas do HULW e de outras instituições, bem como especialistas em assuntos afetos ao

transporte intra-hospitalar e à segurança do paciente, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento das atividades do GT.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil